



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 2026.140.857

Portaria de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2025

Interessado: Associação Resgatar

Objeto proposto: Repasse da verba destinada a Associação Resgatar, através de Emenda Parlamentar 202640830008.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a **ASSOCIACAO REGASTAR**, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado, a dispensa de chamamento público para a celebração deste Termo de Colaboração tem amparo no artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, uma vez que é inviável a competição entre outras instituições, pois o repasse no importe de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) será decorrente da Emenda Parlamentar nº nº **202640830008** de programação: **520140520260005**, com Funcional Programática nº **082455131219G0052**, destinada exclusivamente a Associação Resgatar.

Vale lembrar, que o repasse tem como justificativa a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ante ao fato de a instituição parceira contemplar crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social ou pessoal.



JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado quando os termos de colaboração ou de fomento envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares, nos termos do que dispõe o artigo 29, da Lei nº 13.019/2014. A **ASSOCIACAO REGASTAR**, inscrita no CNPJ nº 26.256.827/0001-54, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua prestando assistência a crianças, adolescentes de famílias mais vulneráveis sócio economicamente, no município de Aparecida de Goiânia e adjacências, ajudando a suprir as carências da estrutura social de nosso município.

Vale ressaltar, que o repasse será decorrente da Emenda Parlamentar nº nº **202640830008** de programação: **520140520260005**, com Funcional Programática nº **082455131219G0052**, da qual foi destinada exclusivamente a Associação Resgatar, tornando inviável a competição com outras instituições.

Diante do disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para o repasse da verba destinada pela emenda parlamentar a Associação Resgatar, torna-se imprescindível a devida formalização do presente procedimento.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela Associação Resgatar, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015.

Aparecida de Goiânia, 27 de julho de 2026.

Digitally signed by CAROLINA TAVARES ARAUJO
Date: 2026.08.04 10:10:31 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

Carolina Tavares Araújo
Secretária de Assistência Social